

Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano.

Vítor Manuel Gomes Roque — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 2 de Novembro de 2004, pelo período de um ano.

Maria João Lino Silva Gomes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 1 de Fevereiro de 2005, pelo período de dois anos.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Rectificação n.º 137/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2005, rectifica-se que, no despacho (extracto) n.º 619/2005 (2.ª série), onde se lê «autorizada a equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano» deve ler-se «autorizada a equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano, com dispensa semanal de um dia».

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 760/2005 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico:

José Gañán Gómez — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (20 %), como pessoal especialmente contratado, equiparado a professor-coordenador, com início em 1 de Setembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 2026/2005 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Setembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Pedro Nuno Caetano dos Santos Brinca — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, no período de 1 de Outubro de 2004 a 31 de Julho de 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 493,24, por urgente conveniência de serviço.

Manuel Coutinho da Silveira Ramos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 40 %, no período de 1 de Outubro de 2004 a 31 de Julho de 2005, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 394,60, por urgente conveniência de serviço.

Rodrigo Manuel da Silva Monteiro Gouveia — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 493,24, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

6 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 2027/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Paulo Gabriel Fernandes de Pinho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2004, por dois anos e por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 195 do vencimento de professor-adjunto, em regime de exclusividade.

11 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

Despacho n.º 2028/2005 (2.ª série). — Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 30 de Dezembro de 2004:

Salomão Mário de Almeida Santos Vasconcelos Mendes, auxiliar de apoio e vigilância — autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

7 de Janeiro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 2029/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja de 24 de Novembro de 2004:

José Carlos Barrocas Costa, enfermeiro graduado — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Despacho n.º 2030/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2004 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A.:

Armando Carvalho Gaspar, operário principal altamente qualificado do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado a entrar no gozo de licença sem vencimento por 90 dias, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível)*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Rectificação n.º 138/2005. — Para os devidos efeitos rectifica-se que, na deliberação n.º 4/2005, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2005, a p.31, relativa ao Dr. Antero do Vale Fernandes, onde se lê «assistente graduado de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar» deve ler-se «assistente graduado de medicina interna, da carreira médica hospitalar».

18 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Alvaro Carvalho*.